



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 699/2012, de 12 de abril de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012, e a inclusão dos valores também, nas metas de receitas e despesas das ações e programas do PPA e da LDO 2012.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº. 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um milhão e duzentos e trinta mil reais), incluindo as rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	41606	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde	
15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares			
4.4.90.51 Obras e Instalações			1.200.000,00

MS



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	03504	Superávit – Outros Royalties e Compensações Financeiras	
15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares			
4.4.90.51		Obras e Instalações	30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.230.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei e conforme demonstrado no artigo anterior, ficam indicadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 638/2011 e de acordo com o inciso IV, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, e também o superávit financeiro da fonte de recursos de Royalties referente ao exercício de 2011 conforme demonstrado a seguir:

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

CATEGORIA DA RECEITA	2.1.14.99.99.01.00
DESCRIÇÃO	Outras Operações de Crédito Internas Relativas a outros Programas de Governo
CODIGO FONTE	41606
DESCRIÇÃO FONTE	Operações de Crédito Não Vinculadas à Educação e Saúde
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
RECEITA OPER. CRÉDITO	1.200.000,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2011:
UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

ES



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão das Receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão das Receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 621/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 12 de abril de 2012.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal